



LEI Nº 26 - DE 28 DE AGOSTO DE 1948.

Abre um crédito suplementar, no orçamento vigente, da quantia de Cr.\$ 180 000,00.

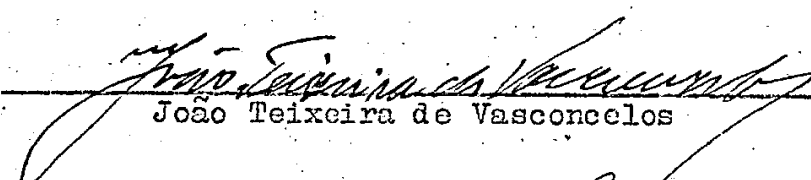
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

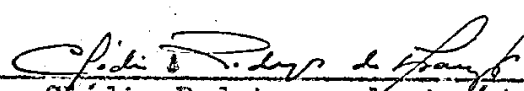
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito suplementar de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr.\$ 180 000,00), em reforço da dotação da Verba 13 - Serviços de Utilidade Pública - Consignação "Despesas Diversas", Sub-Consignação nº 10.

Parágrafo único - Para atender à despesa decorrente do crédito em apreço, a Prefeitura dispõe de recursos financeiros representados na importância de Cr.\$ 1 034 407,10.

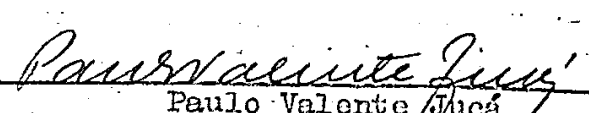
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de agosto de 1948.


João Teixeira de Vasconcelos


Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria de Prefeitura Municipal de Maceió, em
28 de agosto de 1948.


Paulo Valente Jacá
Chefe do Expediente, substituto